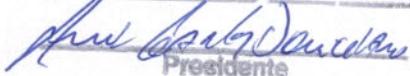


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

OFICIE - SE

7 Nov 2022


Presidente

Ementa: Encaminha Anteprojeto de Lei que "Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Antonio Malta Alencar, no bairro Jardim 1º de Maio".

REQUERIMENTO Nº 1273/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Antonio Malta Alencar, no bairro Jardim 1º de Maio.

ANTEPROJETO DE LEI

"Declara zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Antonio Malta Alencar**, no bairro Jardim 1º de Maio".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Antonio Malta Alencar**, no bairro Jardim 1º de Maio.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de novembro de 2022.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR-PSDB**

JUSTIFICATIVA - Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Saliento que o referido bairro é distante do centro comercial de nossa cidade e a presença do comércio naquele local facilitaria a vida da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de novembro de 2022.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR - PSDB**